

ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 13º
REGIÃO AM, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE
2017.

MEMBROS PARTICIPANTES – Conselheiros: Nelson Azevedo dos Santos, Elizângela Leão Santana, Stony Bindá Figueiredo, Pedro de Faria e Cunha Monteiro, Martinho Luis Gonçalves Azevedo, Nilson Tavares Pimentel, Francisco de Assis Mourão Junior e Nelson dos Santos Ale Junior. Estavam presentes na reunião a advogada do Regional Dra. Carla Mendes, o fiscal do Regional Sr. Luiz Cesar Teixeira da Silveira e a Conselheira Federal Denise Kassama Franco do Amaral. Em anexo as justificativas. Foi designada para secretariar a presente reunião, a Gerente Executiva Albertina de Fátima Souza de Santana. **ABERTURA** – Às nove horas e quinze minutos do dia treze de maio de dois mil e dezessete, em sua sede, na Rua Leonardo Malcher, nº. 768, Centro, realizou-se a 5ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia – 13ª Região – AM. Foi designado para presidir a sessão o presidente do Corecon-AM, o Economista Nelson Azevedo dos Santos, que distribuiu a pauta da reunião, prosseguindo com os seguintes assuntos: **1.EXPEDIENTE: 1.1 Homologação da Ata da 4ª Sessão Plenária Ordinária de 08 de abril de 2017** O presidente perguntou se todos leram a Ata previamente encaminhada por e-mail, se estava de acordo com o que foi discutido na plenária e na sequência, o conselheiro Martinho Azevedo solicitou para a secretaria não deixar de colocar os assuntos conforme foram deliberados, exemplificou o assunto sobre Vogal da Jucea, onde solicitou inserir o motivo pelo qual o Econ. Erivaldo Lopes do Vale foi convocado para participar da Plenária. Foi solicitado pelo conselheiro inserir também a questão sobre a perda do cargo de conselheiro titular, dentro do que consta no Regimento Interno do Regional. Com a palavra o presidente da Sessão, Sr. Nelson Azevedo dos Santos, solicitou que todos os assuntos deliberados constassem registrados em Ata. Fica registrado também que os assuntos que os conselheiros queiram inserir na pauta devam ser enviados com antecedência a secretaria. **1.2 Informes da presidência:** a) Convite Basa- FNO, o presidente informou que recebeu o convite para participar da solenidade de apresentação do Projeto Rota do FNO, promovido pelo Banco da Amazônia. O projeto é uma excelente oportunidade para empreendedores, produtores rurais e empresas de todos os portes para obter financiamento com as linhas de crédito oferecidas pela Instituição, amparadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, o FNO. b) Informou que recebeu o Convite Câmara Municipal de Manaus sobre audiência para tratar da Ampliação dos Incentivos da Zona Franca de Manaus para a Região Metropolitana- Foram designados para representar o Corecon-AM, os conselheiros Stony Binda Figueiredo, Nilson Tavares Pimentel e Martinho Luis Gonçalves Azevedo. c) Comunicou e foi lida a resposta ao Ministério Público Federal, onde o Corecon-AM se coloca a disposição para colaborar no que for possível com o inquérito aberto para apurar a ilegalidade e a responsabilidade pelo descumprimento da ordem cronológica de pagamentos aos fornecedores do Estado do Amazonas. d) Comunicou que o Cofecon solicitou dos Regionais responder um questionário para levantamento das informações relacionadas à estrutura de informática, gestão de dados e comunicações no âmbito dos Regionais. O CORECON-AM através de seu TI, respondeu o questionário. e) Comunicou que o Cofecon solicitou dos Regionais que enviassem às Instituições de Ensino um questionário para levantamento de dados, cuja pesquisa refere-se à situação dos cursos de Ciências Econômicas em âmbito nacional. A ideia é que este acompanhamento seja anual, de forma a possibilitar o acompanhamento da demanda dos cursos e do comportamento dos estudantes da área. O assunto no Cofecon esta sob a coordenação da comissão de educação, que tem como coordenadora a Conselheira Federal Denise Kassama. Pediu a palavra à conselheira e esta informou que essa ideia surgiu após visita a Reitoria da Uninorte, onde seu Reitor, o Econ. Antonio Geraldo Harb sinalizou sua preocupação. f) Comunicou que o Cofecon solicitou informações dos Regionais sobre a

51 atividade de fiscalização. O assunto foi tratado e respondido pelo fiscal, o Econ. Luiz Cesar
52 Teixeira da Silveira. g) Informou que recebeu o Ofício Circular nº0071/2017/COFECON, referente
53 Convite para XII Congresso Brasileiro de Economia 2017-CBE, onde solicita do Regional o apoio
54 com a divulgação. h) Com a palavra, o presidente Nelson Azevedo informou que o COFECON
55 protocolou a Notificação para Audiência de Instrução relativa ao Processo Administrativo Ético-
56 Disciplinar nº 17.528/2016, onde notifica para comparecer à Audiência de Instrução, no dia
57 18/05/2017, na sede deste Regional, referente ao Processo Ético, o Economista Neuler André
58 Soares de Almeida. Em relação ao assunto, o presidente solicita saber a posição da Plenária, pois
59 sugere que os membros do conselho não participem do Processo onde o Corecon-AM foi o
60 denunciante do caso. Pediu a palavra o conselheiro Martinho Azevedo e este na sua opinião o
61 economista Neuler André, com quem não mantém contato há tempo, está instruído com advogado
62 de defesa e não tem porquê os conselheiros participarem do processo. O pouco que conversou com
63 o economista, foi passado para ele que ocorreu um erro da Plenária deste Conselho na época que
64 aprovou o Projeto e a forma como foi negociado. Pediu a palavra o conselheiro Pedro Monteiro e
65 este falou ao conselheiro Martinho Azevedo que não houve nenhuma negociação e que o assunto da
66 forma como aconteceu não foi aprovada pela plenária, a destinação do recurso do Objeto do Projeto
67 foi desviado para fins que não constaram no Termo de Outorga do Convênio, não tendo a Plenária
68 em hipótese alguma compactuado com tal atitude do economista, na época conselheiro do Regional.
69 O conselheiro Nilson Pimentel sugeriu que este assunto ficasse para o COFECON apurar, o assunto
70 já não cabe ao CORECON-AM fazer análises. Pediu a palavra o Conselheiro Francisco de Assis
71 Mourão e este solicitou uma decisão da Plenária sobre a participação ou não de conselheiros no
72 processo. Diante do exposto, ficou decidido que nenhum membro da Plenária do Regional irá
73 participar do processo e audiência do dia 18/05/2017. **2. FINANCEIRO: 2.1 Demonstrativo**
74 **Financeiro Prestação de Contas MARÇO/2017 e ABRIL/2017:** Com a palavra o contador
75 explicou que Conselho arrecadou, no mês de MARÇO de 2017, o valor correspondente a R\$
76 291.282,22, que representa 45,76% da Previsão Orçamentária de 2017, que é de R\$ 636.584,38. A
77 despesa realizada, no mês de MARÇO de 2017, o valor de R\$ 186.078,01, que corresponde a
78 29,23% da Previsão Orçamentária de 2017. **COMPARATIVO DA RECEITA / DESPESA -**
79 **EXERCÍCIOS 2016/2017:** Receita Arrecada em MARÇO/2016: R\$ 102.337,46. No mesmo período
80 em 2017 foi de R\$ 92.478,44, uma diferença de R\$ 9.859,02 em reais e em percentual 9,63%. A
81 despesa Realizada em MARÇO/2016 foi de R\$ 45.307,27, no mesmo período em 2017 foi de R\$
82 63.087,04, diferença em reais de -R\$17.779,77 e percentual de -39,24%. Com a palavra o contador
83 explicou que Conselho arrecadou, no mês de ABRIL de 2017, o valor correspondente a R\$
84 367.868,97, que representa 57,79% da Previsão Orçamentária de 2017, que é de R\$ 636.584,38. A
85 despesa realizada, no mês de ABRIL de 2017, o valor de R\$ 238.820,75, que corresponde a 37,52%
86 da Previsão Orçamentária de 2017. **COMPARATIVO DA RECEITA / DESPESA - EXERCÍCIOS**
87 **2016/2017:** Receita Arrecada em ABRIL/2016: R\$ 98.060,24. No mesmo período em 2017 foi de
88 R\$ 76.586,75, uma diferença de R\$ 21.473,49 em reais e em percentual 21,90%. A despesa
89 Realizada em ABRIL/2016 foi de R\$ 52.167,57, no mesmo período em 2017 foi de R\$ 52.742,74,
90 diferença em reais de -R\$575,17 e percentual de -1,10%. **2.2 Balancete 1º Trimestre:** Com a
91 palavra o contador Sr. Alber Furtado explicou que a **Prestação de Contas do 1º Trimestre do**
92 **exercício de 2017 (período: janeiro a março/2017)**, cujo valor das **Receitas Correntes**
93 **Realizadas** totalizaram o montante de **R\$ 291.282,22** (duzentos e noventa e um mil, duzentos e
94 oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), e das **Despesa Correntes Realizadas** o montante de **R\$**
95 **186.078,01** (cento e oitenta e seis mil, setenta e oito reais, e um centavo), equivalentes a 45,76% e
96 29,32% do valor orçado para 2017, respectivamente, que resultou em um **superávit orçamentário**
97 **de R\$ 105.204,21** (cento e cinco mil, duzentos e quatro reais, vinte e um centavos) no período,
98 conforme demonstrado no Balanço Orçamentário apresentado para análise. No quadro
99 Demonstrações das Variações Patrimoniais, alusivas ao período em análise, verificou-se que o
100 Conselho apresentou variação passiva nas **Mutações Patrimoniais** no valor de **R\$ 6.375,96** (Seis

101 mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Ante o exposto, o presidente da
102 Comissão de Tomada de Contas, conforme parecer da CTC do Regional recomenda à Presidência
103 do Conselho cautela na gestão orçamentária e financeira do corrente ano, ao mesmo tempo em que
104 **nos manifestamos favoráveis a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º**
105 **TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017**, dadas as evidências de correição na aplicação dos
106 recursos deste Conselho Regional. Diante do exposto a Prestação de Contas referente o Balancete
107 do 1º Trimestre/2017 foi aprovado pela Plenária do CORECON-AM. O conselheiro Martinho
108 Azevedo solicitou constar em ata que conforme o Parecer 002/2017 da Comissão de Tomada de
109 Contas, o balancete foi aprovado. **2.3 Total de Projetos Registrados no mês de MARÇO/2017:**
110 Total de Projetos 16: 04 Projetos Pessoa Física e 12 Projetos Pessoas Jurídicas: perfazendo o valor
111 de R\$ 3.520,00 (Três mil e quinhentos e vinte reais). Foi solicitado pelos conselheiros Nilson
112 Pimentel e Martinho Azevedo seguir a Resolução já aprovada, para que conste neste item, junto ao
113 montante de projetos, o Investimento e Mão-de-Obra empregados. Com a palavra o conselheiro
114 Nilson Pimentel informou que com a Resolução o conselho poderá fazer críticas dos fatos
115 econômicos que acontecem no Estado. **3. ORDEM DO DIA: 3.1 INFORME DAS COMISSÕES**
116 , com a palavra o presidente do Corecon-AM que neste momento abre o espaço para o
117 pronunciamento das Comissões de Trabalho **a) Comissão de Tomada de Contas:** O Coordenador
118 da Comissão, Conselheiro Ronney César Campos Peixoto não pode participar da Reunião ,
119 justificou sua ausência, enviou o Parecer da CTC, onde o contador Sr. Alber explicou e o Vice-
120 Presidente Stony Bindá leu para os presentes e na ocasião foi aprovada. A peça contábil será
121 enviada para o Cofecon para aprovação na 678ª Sessão Plenária do Cofecon, nos dias 19 e
122 20/05/2017. **b) Comissão de Licitação:** O Coordenador da Comissão, Conselheiro Nilson Tavares
123 Pimentel informou que foram abertos os processos licitatórios para Assessoria de Comunicação e
124 Assessoria Contábil, qualquer outra informação será comunicada à Plenária . **c) Comissão de**
125 **Fiscalização:** O Coordenador da Comissão de Fiscalização, Francisco de Assis Mourão Junior que
126 alguns assuntos deram uma parada por conta dos eventos do conselho, mas qualquer ação será dada
127 ciência a Plenária. **d) Comissão de Valorização Profissional:** A Coordenadora da Comissão,
128 Conselheira Elizângela Leão Santana informou que o Prêmio Amazonas de Economia esta pronto,
129 foi publicado e estará sendo enviado para o Cofecon para aprovação do apoio. Aproveitou para
130 comunicar que por motivo profissional irá se afastar das atividades como Conselheira, retornando
131 ao cargo assim que voltar do trabalho que irá desenvolver no interior. Em seu lugar, como
132 coordenadora da Comissão de Valorização Profissional ficará a conselheira Maria do Socorro
133 Correa da Silva. **e) Comissão de Educação:** O Coordenador da Comissão, Francisco de Assis
134 Mourão Júnior, informou que a etapa regional da competição esta acontecendo no momento no
135 laboratório cedido pela Uninorte. Proporcionalmente, é a maior Gincana de Economia dos
136 Regionais e graças ao apoio do presidente Nelson Azevedo que acreditou no corecon Acadêmico.
137 As três melhores duplas irão se classificar para competirem na etapa nacional, que será realizada
138 durante o Congresso Brasileiro de Economia, em setembro, na cidade de Belo Horizonte. Falou
139 sobre o Fórum de Estudantes que acontecerá nos dia 1 e 2/06, no auditório da Fieam, convida a
140 todos para participarem. Alguns palestrantes estamos aguardando a confirmação para podermos
141 publicar a programação. **f) Comissão de Comunicação:** O Coordenador da Comissão **Stony Bindá**
142 **Figueiredo**, informou que as atualizações do site estão sendo feitas e já foram feitas as atualizações
143 , brevemente estará no ar com as informações solicitadas pelo COFECON em atenção ao que o
144 TCU solicitou. **g) Comissão de Controladoria e Transparência:** O Coordenador da Comissão
145 Martinho Luis Gonçalves Azevedo, solicitou mais uma vez atender aos requisitos legais em todas as
146 ações do conselho, principalmente na questão transparência. Salientou quem sem transparência
147 você não tem credibilidade, ainda mais na conjuntura atual. Uma outra sugestão é trazer e
148 homenagear os novos economistas, fazer uma solenidade de entrega das carteiras. **3.2 GINCANA**
149 **REGIONAL DE ECONOMIA**, este assunto foi falado pelo Coordenador da Comissão de
150 Educação, no item e) Comissão de Educação. **3.3 REALIZAÇÃO DO DESAFIO QUERO SER**

151 **ECONOMISTA**, foi passada a palavra à conselheira federal Denise Kassama Franco do Amaral e
152 esta explicou que considerando a necessidade de promover mecanismos que estreitem a relação do
153 Cofecon com as universidades e escolas de Economia do País, assim como os cursinhos e escolas
154 de ensino médio, o COFECON aprovou o Desafio Quero Ser Economista; As inscrições serão
155 abertas no dia 05 de junho de 2017, com ampla divulgação dos prazos pela página "Quero ser
156 economista", do Facebook. A competição destina-se a estudantes de ensino médio, regularmente
157 matriculados em instituições de ensino brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação, não
158 havendo limitações relativas à idade. A participação no DESAFIOQUEROSERECONOMISTA não
159 implica em nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação. Os
160 três primeiros colocados serão premiados da seguinte forma: I - 1º lugar: Notebook; II - 2º lugar:
161 Smartphone; III - 3º lugar: Tablet. O Conselho Regional de Economia (Corecon) que conseguir o
162 maior número de inscrições, proporcionalmente à quantidade de registros definitivos que mantiver,
163 será agraciado com o mesmo prêmio do campeão do Desafio. A divulgação nas escolas será feita
164 pelo Corecon-Acadêmico e caso o Amazonas ganhe na quantidade de inscritos, o prêmio será
165 cedido ao Corecon-Acadêmico. A conselheira também informou que o Grupo dos Economistas
166 Solidários voltou a se reunir, com o objetivo de realizar ações que agreguem conhecimento às
167 pessoas envolvidas. Informou que o Instituto que participa com alguns economistas irá fazer alguns
168 cursos e deva fechar um termo de parceria com o CORECON-AM para a realização dos mesmos,
169 como a utilização do espaço do regional. **3.4 Homologação de Registros: Conselheiro Relator:**
170 **MARTINHO LUIS GONÇALVES AZEVEDO: 3.5.1 Registros de Pessoa Física: a) IGOR**
171 **BARROSO BELCHIOR**– Registro nº. 3.009 – Registro com diploma – UNINORTE; O
172 conselheiro relator analisou o processo e seu voto foi pelo deferimento, pois todos os documentos
173 estavam conforme o que descreve a padronização de dados de registro dos profissionais e pessoas
174 jurídicas inscritas no Sistema Cofecon/Corecon's. Em seguida seu voto foi seguido pela Plenária. **b)**
175 **MITSUO OLIVEIRA MATSUI**– Registro nº. 3.010 – Registro sem diploma – CIESA; O
176 conselheiro relator analisou o processo e seu voto foi pelo deferimento com ressalva, pois consta
177 documentos sem a assinatura do solicitante. Em seguida seu voto foi seguido pela Plenária e
178 solicitado que o solicitante seja informado para assinar a ficha de registro corretamente. **c) ANY**
179 **CAROLINA DA SILVA CRISPIM**– Registro nº. 3.011 – Registro com diploma – UFAM; O
180 conselheiro relator analisou o processo e seu voto foi pelo deferimento, pois todos os documentos
181 estavam conforme o que descreve a padronização de dados de registro dos profissionais e pessoas
182 jurídicas inscritas no Sistema Cofecon/Corecon's. Em seguida seu voto foi seguido pela Plenária. **d)**
183 **KATIÚSCIA PATRÍCIA DE CASTRO VINENTE**– Registro nº. 3.012 – Registro com diploma
184 – CIESA; O conselheiro relator analisou o processo e seu voto foi pelo deferimento, pois todos os
185 documentos estavam conforme o que descreve a padronização de dados de registro dos
186 profissionais e pessoas jurídicas inscritas no Sistema Cofecon/Corecon's. Em seguida seu voto foi
187 seguido pela Plenária. **b) Extinção de Registro de Pessoa Física: Conselheiro Relator. 3.5.2**
188 **Cancelamento de Registro de Pessoa Física: Conselheiro Relator: FRANCISCO DE ASSIS**
189 **MOURÃO JUNIOR : a) JAIME MARQUES BRASIL**, 285/1995, Não exercício da Profissão,
190 exercício de outra atividade – Advogado. Economista formalizou seu pedido de cancelamento com
191 a justificativa de não exercer a profissão de Economista e exerce outra atividade de Advogado.
192 Após análise da documentação apresentada o Conselheiro Relator constatou que o pedido do
193 Requerente atende ao que prevê o subitem 8.3.1, inciso II, do capítulo 6.1.1.1 da Consolidação, pois
194 comprova que a profissional não exerce atividade de Economista de forma que o Conselheiro
195 relator votou pelo deferimento do pedido, tendo seu voto sido acompanhado pela Plenária; **b)**
196 **DUCILA DOS SANTOS COSTA PINTO**, 052/2012. Não exercício da Profissão, Desemprego.
197 Economista formalizou seu pedido de cancelamento com a justificativa de não exercer a profissão
198 de Economista e esta Desempregada. Após análise da documentação apresentada o Conselheiro
199 Relator constatou que o pedido do Requerente atende ao que prevê o subitem 8.3.1, inciso II, do
200 capítulo 6.1.1.1 da Consolidação, pois comprova que a profissional não exerce atividade de

201 Economista de forma que o Conselheiro relator votou pelo deferimento do pedido, tendo seu voto
202 sido acompanhado pela Plenária; **3.5.3 Suspensão de Registro de Pessoa Física: Conselheiro**
203 **Relator: FRANCISCO DE ASSIS MOURÃO JUNIOR: a) RODRIGO PESSOA DA SILVA:**
204 Economista formalizou seu pedido de suspensão de registro, alegando desemprego temporário.
205 Após análise da documentação apresentada o Conselheiro Relator constatou que o pedido do
206 Requerente atende ao que prevê o subitem 8.2, inciso I, do Capítulo 6.1.1.1.1 da Consolidação, de
207 forma que o Conselheiro relator votou pelo deferimento do pedido, tendo seu voto sido
208 acompanhado pela Plenária; **b) KARYNA JÓIA MADEIRA MAGALDI LINS:** Economista
209 formalizou seu pedido de suspensão de registro, alegando desemprego temporário. Após análise da
210 documentação apresentada o Conselheiro Relator constatou que o pedido do Requerente atende ao
211 que prevê o subitem 8.2, inciso I, do Capítulo 6.1.1.1.1 da Consolidação, de forma que o
212 Conselheiro relator votou pelo deferimento do pedido, tendo seu voto sido acompanhado pela
213 Plenária; **3.5.4 Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica: Conselheiro Relator:**
214 **FRANCISCO DE ASSIS MOURÃO JUNIOR: a) PMS-ASSESSORIA E CONSULTORIA A**
215 **empresa encontra-se inativa e por este motivo foi solicitado o cancelamento. Após a análise da**
216 **documentação, a plenária deferiu o pedido de cancelamento; 3.5.5 Transferência de Registro de**
217 **Pessoa Física: Conselheiro Relator: FRANCISCO DE ASSIS MOURÃO JUNIOR:**
218 **Economista solicitou transferência para o Corecon-CE na data 21/03/2017. o Conselheiro**
219 **relator votou pelo deferimento do pedido, tendo seu voto sido acompanhado pela Plenária; 3.5.2**
220 **Cancelamento de Registro de Pessoa Física: Retorno de Processo. Conselheiro Relator:**
221 **FRANCISCO DE ASSIS MOURÃO JUNIOR : a) ADRIANA SAID NEGREIROS, 057/2009,**
222 **Não exercício da Profissão, exercício de outra atividade – Escriturário da CEF. Economista**
223 **formalizou seu pedido de cancelamento com a justificativa de não exercer a profissão de**
224 **Economista e exerce outra atividade de Escriturário Bancário. Após análise da documentação**
225 **apresentada o Conselheiro Relator constatou que o pedido do Requerente atende ao que prevê o**
226 **subitem 8.3.1, inciso II, do capítulo 6.1.1.1 da Consolidação, pois comprova que a profissional não**
227 **exerce atividade de Economista de forma que o Conselheiro relator votou pelo deferimento do**
228 **pedido, tendo seu voto sido acompanhado pela Plenária; b) VIVIANE MOURA DE SOUZA,**
229 **075/2009. Não exercício da Profissão, Gerente de Projetos. Economista formalizou seu pedido de**
230 **cancelamento com a justificativa de não exercer a profissão de Economista e esta esta exercendo a**
231 **atividade de gerente de projetos de pesquisa. Após análise da documentação apresentada o**
232 **Conselheiro Relator constatou que o pedido do Requerente atende ao que prevê o subitem 8.3.1,**
233 **inciso II, do capítulo 6.1.1.1 da Consolidação, pois comprova que a profissional não exerce**
234 **atividade de Economista de forma que o Conselheiro relator votou pelo deferimento do pedido,**
235 **tendo seu voto sido acompanhado pela Plenária; c) LUSSANDRA MIRELLI DE MELO PINTO,**
236 **079/2014, Não exercício da Profissão, exercício de outra atividade – Foi exonerada do CETAM.**
237 **Economista formalizou seu pedido de cancelamento com a justificativa de não exercer a profissão**
238 **de Economista e esta desempregada. O conselheiro relator pediu vista do processo e sugeriu**
239 **comunicar a economista que não cancele, mas sim suspenda o registro, tendo seu voto sido**
240 **acompanhado pela Plenária; d) FABIO PEREIRA DE MELO, 059/2009, Não exercício da**
241 **Profissão, exercício de outra atividade – Técnico Administrativo da SEMED. Economista**
242 **formalizou seu pedido de cancelamento com a justificativa de não exercer a profissão de**
243 **Economista e exerce outra atividade de Técnico Administrativo da SEMED . Após análise da**
244 **documentação apresentada o Conselheiro Relator constatou que o pedido do Requerente atende ao**
245 **que prevê o subitem 8.3.1, inciso II, do capítulo 6.1.1.1 da Consolidação, pois comprova que a**
246 **profissional não exerce atividade de Economista de forma que o Conselheiro relator votou pelo**
247 **deferimento do pedido, tendo seu voto sido acompanhado pela Plenária; 4. OUTROS ASSUNTOS,**
248 **4.1 Férias da funcionária** Férias da funcionária Albertina Santana (15 dias no período: 15/06/2017
249 à 15/07/2017).- Aprovado pela plenária. Com a palavra o presidente da Sessão, Sr. Nelson
250 Azevedo dos Santos agradeceu a presença de todos. Agradeceu o Conselheiro Francisco de Assis

251 Mourão Junior pela disponibilidade do Plantão do Imposto de Renda e comunicou que o Sindicato
252 dos Economistas esta voltando, haverá nova eleição e espera-se um sindicato forte e atuante.
253 Conforme o calendário, a Sexta Sessão Plenária Ordinária será realizada no dia 10/06/2017, às
254 09:00h. E nada mais havendo a tratar, Sr. Nelson Azevedo dos Santos deu por encerrado os
255 trabalhos da Quinta Sessão Plenária Ordinária, às 12 horas, dos quais eu Albertina de Fátima Souza
256 de Santana, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo
257 Presidente da Sessão. Manaus, 13 de maio de 2017.
258



Econ. Nelson Azevedo dos Santos
Presidente
CORECON/AM nº. 266

259
260

261
262
263
264



Albertina de Fátima Souza de Santana
Gerente Executiva
CORECON-AM nº. 2.499